

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS

JADERSON CARLOS BIAZINI ME
FERNANDA DE SOUZA GRATON BIAZINI ME

“GRUPO BIAZINI”

Aos 28 (VINTE E OITO) dias do mês de MARÇO de 2025 às 11h00min, pela plataforma virtual *clickmeeting*, a empresa TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitadas, tramitando perante a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 2ª, 5ª e da 8ª RAJ da Comarca de São José do Rio Preto/SP, sob o nº 1000536-47.2024.8.26.0359, neste ato representada pelo DR. MARCELO GAZZI TADDEI, deu início em CONTINUAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC), instalada no dia 14/02/2025 e que por deliberação da maioria, suspensa para esta data.

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, no DJE datado de 17/12/2024, cujo teor encontra-se as fls. 1540/1.541 dos autos de Recuperação Judicial, bem como também, no site do Administrador Judicial www.taddeiventura.com.br.

Para secretariar os trabalhos o Administrador judicial manteve o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9, o que foi aceito pela assembleia.

Ato contínuo, o Administrador judicial apresentou a mesa diretora composta pelo próprio Administrador Judicial, o secretário, o advogado da Recuperanda DR. ANDRÉ LUÍS DE FRANÇA PASOTI e o perito contador DR. JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Ato contínuo, tendo em vista a continuação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou o credenciamento e declarou abertos os trabalhos.

Durante o credenciamento, pela equipe de assessoria foram passadas as seguintes orientações acerca dos procedimentos assembleares, (i) devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; (ii) toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; (iii) primeiramente a palavra será dada ao advogado das Recuperandas para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial; (iv) após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; (v) eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da assembleia para os e-mails: agcvirtual@assembleiageraldecredores.com e rjgrupobiazini@gmail.com, e (vi) sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Na sequência, o Administrador Judicial passou a palavra ao patrono das Recuperandas DR. ANDRÉ LUÍS DE FRANÇA PASOTI para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial.

O Dr. André agradeceu a presença de todos e destacou que, conforme esclarecido na assembleia anterior, as tratativas com os credores avançaram significativamente, e há confiança na aprovação do plano nas condições propostas. No entanto, ainda não houve uma aprovação definitiva por parte dos setores internos dos credores, que envolvem compliance e reestruturação, tornando o processo mais criterioso e demorado. O prazo inicial de 45 dias, estimado para a conclusão das negociações, não foi suficiente. Diante disso, ele propôs uma nova suspensão da assembleia, respeitando o limite legal de 90 dias previsto na Lei 11.101/2005. Como a suspensão anterior foi de 42 dias aproximadamente, ainda há um período restante de 45 dias dentro do limite legal. Ele ressaltou que as negociações estão bastante avançadas e que a expectativa é concluir antes desse prazo, evitando novas suspensões e permitindo a votação do plano para evitar a falência da empresa.

Após as considerações das Recuperandas, o Administrador Judicial destacou que o artigo 56, parágrafo 9º, da Lei nº 11.101/2005 prevê o limite de 90 dias para a conclusão da Assembleia Geral de Credores. Ele mencionou que, como a Assembleia já foi suspensa por 42 dias, uma nova suspensão dentro do prazo legal seria possível. O Administrador Judicial solicitou a indicação de uma nova data para a continuação da Assembleia.

O Dr. André sugeriu que a nova data para a continuação da Assembleia Geral de Credores fosse ajustada para o dia 09/05/2025, uma sexta-feira, mantendo o padrão das convocações anteriores e facilitando a organização dos participantes.

Após as considerações das Recuperandas, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores.

O credor Banco Bradesco S.A por sua representante Dra. Daniele Saulo Andrade questionou se seria apresentado algum aditivo ao plano, e se sim, que fosse apresentado com 10 dias de antecedência ao retorno dos trabalhos.

Tendo-lhe sido respondido pelo Dr. André que as negociações estão avançadas com base nas condições já propostas no plano. Caso seja necessário algum ajuste ou a apresentação de um aditivo, ele não vê problema em registrar em ata que esse documento seja apresentado com uma antecedência mínima de 10 dias antes da Assembleia. Ele reforçou que não há objeção quanto a isso.

Ato contínuo, não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu o pedido de suspensão para o dia 09/05/2025 a votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 06 credores que perfazem o montante de R\$550.282,99, votaram a favor da suspensão 05 credores que perfazem o montante de R\$508.244,87, o que equivale a aprovação por **92,36%** dos créditos presentes.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão foi aprovada para a continuação desta assembleia em **09 de maio de 2025, na mesma plataforma e horário.**

Informou ainda o Administrador Judicial que na continuação dos trabalhos a serem realizados no dia 09/05/2025, poderão participar somente os credores presentes na instalação, ou seja, no dia 14/02/2025.

Foi informado que um novo link de acesso será enviado a todos credores credenciados e ouvintes pela equipe de assessoria.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou a leitura da ata pelo secretário, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo ou chat sua concordância com os termos da presente ata.

Taddei e Ventura Sociedade De Advogados

Dr. Marcelo Gazzi Taddei

Perito Contador

Dr. José Vanderlei Masson dos Santos (de acordo – vídeo) – ok

Secretário

Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão

Advogado das Recuperandas

Dr. André Luís de França Pasoti - (de acordo – vídeo) - ok

Credor CLASSE III – Banco Bradesco S.A

Dra. Daniele Saullo Andrade - (de acordo – chat) -

Credor CLASSE III – Banco Santander S.A

Dra. Ester Machado Dias (de acordo – vídeo) - ok

Credor CLASSE IV – Posto São Francisco Dracena Ltda Epp

Dr. Jadir Rafael da Silva Filho (de acordo – chat) – ok

Credor CLASSE III – Vieira Bombas Hidráulicas Ltda Me

Dr. Jadir Rafael da Silva Filho (de acordo – chat) – ok



GRUPO BIAZINI

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 28/03/2025

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Banco Bradesco S.A	CLASSE III	R\$ 42.038,12	Daniele Saullo Andrade	S	S	N
Banco Santander Brasil S.A	CLASSE III	R\$ 320.744,47	Ester Machado Dias	S	S	S
Posto São Francisco Dracena Ltda Epp	CLASSE IV	R\$ 130.617,18	Jadir Rafael da Silva Filho	S	S	S
Rodrigo Auto Elétrica Ltda Me	CLASSE IV	R\$ 31.448,22	Jadir Rafael da Silva Filho	S	S	S
Rodrigues, Brandani & Labigalini Ltda Me (Mecânica e Tornearia Boa Est	CLASSE IV	R\$ 24.000,00	Jadir Rafael da Silva Filho	S	S	S
Vieira Bombas Hidráulicas Ltda Me	CLASSE IV	R\$ 1.435,00	Jadir Rafael da Silva Filho	S	S	S
Total	classe	550.282,99		S	S	S

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 17:52, sob o número WJMTJ000043998. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000536-47.2024.8.26.0359 e código TwAnewZf.



GRUPO BIAZINI

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 28/03/2025

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe III (Quirografários)	9	477.656,73	2	362.782,59	2	362.782,59	-	-	2	362.782,59	1	42.038,12	1	320.744,47
	100,0%	100,00%	22,22%	75,95%	22,2%	75,95%			100,00%	100,00%	50,00%	11,59%	50,00%	88,41%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	12	218.732,19	4	187.500,40	4	187.500,40	-	-	4	187.500,40	-	-	4	187.500,40
	100,0%	100,00%	33,33%	85,72%	33,3%	85,72%			33,33%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	21	696.388,92	6	550.282,99	6	550.282,99	-	-	6	550.282,99	1	42.038,12	5	508.244,87
	100,0%	100,0%	28,57%	79,02%	28,6%	79,02%			100,00%	100,00%	16,67%	7,64%	83,33%	92,36%